



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Orgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 11 de Janeiro de 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

PREFEITO VITAL DA COSTA ARAÚJO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00043/2021-CPL.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO, tem por objetivo o acréscimo de serviços cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de Engenharia Civil para prestar serviços na implantação de pavimentação em paralelepípedos e construção de Portal no Centro de Comercialização de Animais – Araruna/PB, aditando o valor global do Contrato nº 00043/2021 -CPL., no percentual de aproximadamente 8,26% (oito virgula vinte e seis por cento), correspondendo a um acréscimo de R\$ 12.214,40 (doze mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos), conforme Justificativa Técnica da Secretaria de Infra Estrutura, constantes no Processo nº 3784/2021, alterando seu valor global para R\$ 160.027,96 (cento e sessenta mil, vinte e sete reais e noventa e seis centavos), alterando as suas Cláusulas Terceira e Quarta, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto é de R\$ 160.027,96 (cento e sessenta mil, vinte e sete reais e noventa e seis centavos).

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
I	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAR SERVIÇOS NA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS – ARARUNA/PB.	SERVIÇO	1	160.027,96	160.027,96

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2021: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO/OUTROS RECURSOS: 02.090 SEC. DE TURISMO E DESENV. ECONOMICO RURAL – 20 608 0011 1040 – CONTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS E PRODUTOS DA AGRI FAMILIAR - ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 99 1510 OBRAS E INSTALAÇÕES.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA/PB E A EMPRESA DE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI.

DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2021.

VITAL DA COSTA ARAÚJO
PREFEITO DE ARARUNA-PB
CONTRATANTE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 014/2022 GAB/PREF

Araruna-PB, 07 de janeiro de 2022.

CONSTITUI COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA-PB, DESIGNANDO MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica art. 41, inciso V, e Lei Federal 12.305/10,

Considerando o que preconiza o art. nº 15, § 8º e art. 73, inc. II, da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art.1º - CONSTITUIR COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, com os servidores MARCIELMA MARTINS CARDOSO, MAT. 11071, KIONARA DIONÍSIO TARGINO MOREIRA, MAT. 11.100, ALLYSSON SHIGEAQ FORTE DE BRITO, MAT 4707, JOYCE KEROLLAYNE ROCHA SANTOS, MAT. 11.163, IRAN HERCULES DE ARAÚJO MORAIS, MAT. 11101 e na suplência UBIRACY NOBRE FIALHO RIBEIRO, MAT. 631, sob a presidência do primeiro, receber quantificar, conferir e analisar os materiais ou bens pertencentes adquiridos por meio de processo licitatório pelo poder público municipal.

Art. 2º - Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vital da Costa Araújo
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 015/2022 GAB/PREF

Araruna-PB, 07 de janeiro de 2022.

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS E VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o Art. 41; Inciso V, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando manutenção permanente de acompanhamento em procedimento e adoção de medidas de prevenção/correção para apuração de supostas ocorrências de acumulações de cargos indevidas por servidores desta Edilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS E VENCIMENTOS, com os servidores RONALDO FERREIRA DOS SANTOS - MAT. 1397, IZENALDO BRITO NUNES PINTO - MAT. 0470, JOSÉ RODOLFO DE LUCENA CORDEIRO, MAT.9595, LÚCIO LAURINDO DE ALMEIDA JÚNIOR MAT. 11.396, e na suplência SIMONY DA COSTA SOARES - MAT. 10.842, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão no âmbito deste município.

Art. 2º - No cumprimento de suas atribuições, compete a CACV:

I - Realizar abertura de processos administrativos no intuito de apurar supostas irregularidades quanto ao acúmulo de cargo;

II - Acompanhar a regularidade da situação funcional mediante atualização das declarações de acumulação de cargos, empregos e funções dos servidores referenciados no Relatório de Acompanhamento da Gestão;

III - É de competência dessa Comissão a análise de Relatório Técnico de Acompanhamento da Gestão, que chega formalmente ao conhecimento desta Edilidade através de Alerta do TCE-PB, relativo a possíveis ocorrências de acumulação ilícita de cargos.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 02 (dois) meses para exercer suas atribuições no âmbito municipal.

Parágrafo Único. O prazo de vigência desta Portaria pode ser prorrogado por igual período, mediante solicitação por escrito do Presidente da Comissão ao Gestor Municipal.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Vital da Costa Araújo
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 016/2022 GAB/PREF

Araruna, 07 de janeiro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o Art. 41; Inciso V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores LÚCIO LAURINDO DE ALMEIDA JÚNIOR, MAT. 11.396, IVANA SAMARA ALCÂNTARA DE LIMA, MAT. 11.061, PAULO ESTEVÃO CARVALHO PINHEIRO, MAT. 109.96 E ALEXANDRA VIANA TEIXEIRA DA ROCHA MAT. 617 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, para atuar nos procedimentos de instrução dos Processos Administrativos relativos à apuração de fatos ocorridos no âmbito da Administração Pública Municipal, autorizados pelo Prefeito.

Art. 2° - Fica designado a Servidora ALEXANDRA VIANA TEIXEIRA DA ROCHA, para secretariar os trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância.

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Vital da Costa Araújo

Prefeito Constitucional

Art. 2° - A Comissão será presidida pelo servidor LÚCIO LAURINDO DE ALMEIDA JÚNIOR, com seus demais integrantes, a Comissão com o objetivo de realizar relatórios técnicos de recebimento de tributos oriundos da arrecadação da feira livre e demais atividades, resguardadas as demais atribuições das Coordenações vinculadas a Secretaria de Finanças e Receita.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Vital da Costa Araújo

Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 00002/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, às **08h30min do dia 25 de janeiro de 2022**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Federal n° 7.892/13; Decreto Municipal n° 10/08; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Araruna - PB, 11 de janeiro de 2022
THIAGO BELMONT LUCENA
Pregoeiro Oficial

PORTARIA N° 017/2022 GAB/PREF

Araruna-PB, 07 de janeiro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o Art. 41; Inciso V da Lei Orgânica do Município

Considerando a necessidade de adequação dos Cargos/funções instituídos pela Lei Municipal n° 043/2021, quanto a maior fiscalização e arrecadação de tributos no âmbito desta Edilidade, com a devida transparência e zelo com o erário público;

RESOLVE:

Art.1° - Constituir a Comissão para Fiscalização e Arrecadação dos Tributos, com os servidores:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA N°
IZENALDO BRITO NUNES	Fiscal de Tributos	0470
LÚCIO LAURINDO DE ALMEIDA JÚNIOR	Coordenador de Fiscalização	11.396
JESSICA DA SILVA SANTOS	Coordenadora de Tributação	110.68
GILDENOR CLEMENTINO DA COSTA	Agente Administrativo	207
CARLOS ANTÔNIO SOUZA FREIRE	Assessor	110.85